



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1451

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 29 De 08 De Julho De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar Por Anulação De Dotação No Valor Total De R\$ 173.000,00 (Cento E Setenta E Três Mil Reais), Para Fins Que Se Especifica E Da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 29 DE 08 DE JULHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 202/2020 de 09 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.011 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.023 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	97.000,00
Total por Ação:	97.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	97.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.026 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00
Total Suplementado:	173.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.011 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.019 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.048 - GESTÃO DO PROGRAMA MELHORIA DE ACESS. E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	16.000,00
Total por Ação:	36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00

Total Anulado: 173.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2021.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF : 015.859.365-02